

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 643/76

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

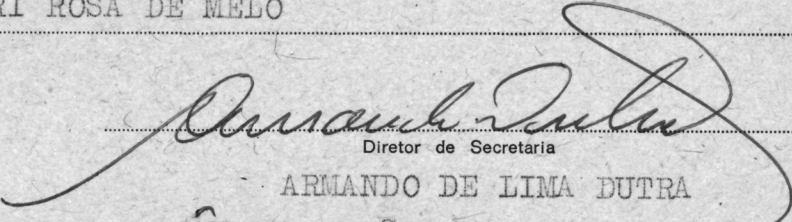
AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a

presente reclamação, apresentada por

SOLANGE VIEGAS (menor) contra

LEARI ROSA DE MELO

  
Diretor de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

~~Chefe de Secretaria Substº.~~

OBJETO: Av. prév. incluídas hs. extr., 13º sal. prop., Fér. prop., Hs. extr.,  
F.G.T.S., Retif. data saída C.P.  
Cr\$ 2.943,24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 643 176  
Em 13/ 12 1976

PROC. N.º 643/76

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos TREZE dias do mês de DEZEMBRO  
de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-  
ciliação e Julgamento SOLANGE VIEGAS  
baixonista solteira brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
res.: Rua São João, 1954  
portador da C.P. n.º  
13.738, série 366, e apresentou a seguinte reclamação,  
contra LEARI ROSA DE MELO  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, 1779 - Montenegro/RS  
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalhou para o reclamado de 1º.08.76 até 10.12.76, quan-  
do foi despedida, sem justa causa;  
QUE seu salário mensal era Cr\$712,80, mas fazia em média 76  
horas extras por mês, que nunca lhe foram pagas;  
QUE não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio, incluídas as horas extras(30 dias)....	Cr\$ 994,76
13º proporcional(5/12) .....	Cr\$ 414,54
férias proporcionais(5/12) .....	Cr\$ 276,25
Horas-Extras(339 horas).....	Cr\$1.257,69
F.G.T.S. - guias AM - 01 .....	a calcular
Retificação da data de saída na CP .....	- 0 -
	<u>Cr\$2.943,24</u>

A reclamante fica ciente da data da audiência a ser realizada no dia 1 de janeiro de 1977, às 13:40 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de três, e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Solange Viegas  
SOLANGE VIEGAS (reclamante - menor)

Jorvino Viegas  
JORVINO VIEGAS (pai da reclamante.)

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

mg

CERTIFICO que nesta data foram

expedidos nos autos do Recol. e do INPS:  
atras do Of. Just. nº 13-12-76.

DOU FE. Montenegro, 13-12-76.

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3/

MONTENEGRO

Proc.nº 643/76

Refe.: SOLANGE VIEGAS (menor)

Reda.: LEARI ROSA DE MELO

I. N. P. S.  
15 DEZ 1976  
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

T. Miralda E. Steyer-810.074  
CHEFE SEÇÃO ARREC. E INSCR. SEGURADOS

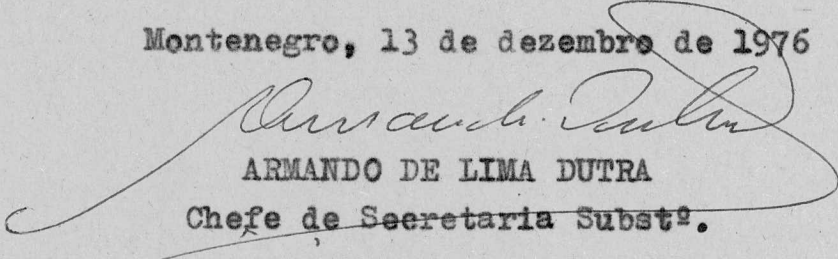
Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa., notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em - que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante SOLANGE VIEGAS (menor) e como reclamado LEARI ROSA DE MELO tendo sido designada audiência para o dia 11 de janeiro/77 às 13:40 horas.

Montenegro, 13 de dezembro de 1976

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S. na pessoa - **MIRALDA E.**, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 15 de dezembro de 1976

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Subst<sup>a</sup>.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 643/76

NOTIFICAÇÃO

SR. LEARI ROSA DE MELO  
Rua: Ramiro Barcelos, nº 1779 - Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: SOLANGE VIEGAS (menor)  
Reclamado: LEARI ROSA DE MELO

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, n.º 1643, no dia onze (11) do mês de janeiro/77, as treze e quarenta (13:40) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF nesta Secretaria.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

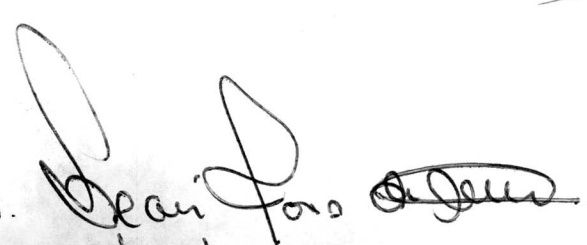
Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 13 de dezembro de 19 76

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

  
15/12/76.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de ontem, no horário - das 18:50 horas, na Rua Ramiro Barcelos, s/nº, sendo aí, notifiquei a sra. LEARI ROSA DE MELO, a qual assinou a contrafé recebeu o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 16 de dezembro de 1976.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Ofc. Justiça Aval.-Substº

*[Handwritten mark]*





5  
*[assinatura]*

**PROCESSO N° 643/76.....**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. Mário M. Vasconcellos e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Nestor Flores, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: SOLANGE VIEGAS, menor, reclamante, e LEARI ROSA DE MELO, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, FGTS e retificação da data de saída na CTPS. Presentes as partes, a reclamante acompanhada por seu progenitor Sr. Jorvino Viegas, a reclamada representada pelo seu esposo Sr. Roberto Machado da Silva. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará à reclamante @ 1.000,00 no dia 14 do corrente, às 15:00 horas, na Secretaria desta Junta. Ficou convencionado que em virtude de estar a reclamante fora desta cidade, o pagamento será efetuado a seu pai e este dará a quitação. Custas de @ 91,90, pro rata, cabendo @ 46,00 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por receber menos do dobro do mínimo legal. O não cumprimento do presente acordo implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Com o recebimento do total convencionado a reclamante, por intermédio de seu pai, dará quitação quanto ao objeto da reclamação. - Foi, a seguir, encerrada a presente audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

*[assinatura]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho -- Presidente

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

Solange Viegas  
Solange Viegas

*[assinatura]*  
Roberto Machado da Silva

Jorvino Viegas  
Cod. 149

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



A presente folha contém um documento

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

CGC: 91374181/0001

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

11.01.77

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Leari Rosa de Mello

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Rua Ramiro Barcelos

07 NÚMERO

1279

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP  
95780

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Montenegro

12 SIGLA DA U.F.

RS

13 EXERCÍCIO

19 77

14 COTA OU DUODÉSIMO

0

15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

000 643/76

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

CUSTAS JUDICIAIS-A

20 CÓDIGO

1505

21 VALOR - CRS

46,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26 CÓDIGO

27

28 VALOR - CRS

29 VALOR - CRS

ORGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Montenegro

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO

643/76

RECLAMANTE(S)

Solange Viegas

RECLAMADO(A)

Leari Rosa de Mello

GUIA N.º

04/77

EXPEDIDA EM

11 / 01 / 1977

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

*[Handwritten signature]*

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL

29 VALOR - CRS

46,00

30

AUTENTICAÇÃO

00669 B.B. - Montenegro RS  
11 JAN 1977  
FLAVIO 59900





**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 14 de janeiro de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPÊÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

*Mário de Lima Vasconcellos*  
MÁRIO DE LIMA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que nesta data

foi expedido alvará à rete.

DOU FÉ. Montenegro, 14.01.77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de janeiro de 19 77

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
X MARIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO